

ACÓRDÃO Nº 8259/2016 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 011.180/2014-5.
2. Grupo II – Classe I – Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Embargante: José Ribamar Ribeiro Castelo Branco (CPF 177.220.983-04).
4. Unidades: Município de Cândido Mendes/MA e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Adriano Santana de Carvalho Santos (OAB/MA 12.286-A) e outros.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos por José Ribamar Ribeiro Castelo Branco, ex-prefeito de Cândido Mendes/MA, contra o acórdão 1.441/2016-2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 287 do Regimento Interno, em:

 - 9.1. conhecer destes embargos de declaração e rejeitá-los;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação, bem como do relatório e do voto que a fundamentaram, ao embargante e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
10. Ata nº 24/2016 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 12/7/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8259-24/16-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes, Ana Arraes (Relatora) e Vital do Rêgo.
 - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral